



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 3/2014** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,  
2 realizada no dia doze de fevereiro de dois mil e catorze.

3 - - - - Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, nesta  
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões, pelas  
5 quinze horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia, estando  
6 presentes os Excelentíssimos Senhores, Luís Manuel Tadeu Marques,  
7 Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim Lourenço de Sousa,  
8 Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria Borges Cardoso, Zulmira  
9 Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Vereadores, António Manuel Monteiro  
10 Mendes, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Ambiente, comigo Alice Oliveira  
11 Ferrão, Chefe da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento.

12 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente  
13 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

14 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade,  
15 considerar justificada a falta dada pela Senhora Vereadora Maria Helena Marques  
16 Gonçalves que, por motivos pessoais, não pode estar presente na reunião.

17 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º  
18 2/2014, depois de introduzidas as alterações propostas pelo Senhor Vereador  
19 Armando Almeida, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

### 2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

### 3. INFORMAÇÕES

#### 3.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

23 - - - - **3.1.1) ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO DE CÂMARA:-** Dada a  
24 importância da presença na reunião de amanhã, de manhã, com o Senhor  
25 Secretário de Estado dos Transportes e de tarde no Conselho Regional da  
26 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, foi a reunião  
27 de Câmara do dia 13 de fevereiro, antecipada para hoje, tendo sido para o efeito  
28 cumpridas as formalidades previstas no n.º 4 do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de  
29 12 de setembro e n.º 5 do art.º 3.º do Regimento da Câmara Municipal.

30 - - - - **3.1.2) REGULAMENTO “PROGRAMA DE INCENTIVO À NATALIDADE E**  
31 **APOIO À FAMÍLIA:-** Relativamente ao Regulamento do “*Programa de Incentivo à*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 *Natalidade e Apoio à Família*”, que aprovaram na última reunião de Câmara e que  
33 tinha ficado pendente a nível da pertinência dos seus Anexos, informou que foi  
34 obtido o parecer do CLAS e a opinião deste Conselho aponta para que o referido  
35 Regulamento deva contemplar estes Anexos como estão, como uma forma de  
36 permitir e ajudar a delimitar as questões subjacentes a este Regulamento.

37 Assim, a proposta será mantida tal qual ela se encontra, sendo que ao nível do  
38 Anexo III que os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista tinham  
39 questionado, tem a ver com a questão da adoção de crianças, que pode  
40 acontecer com idade superior a três anos.

41 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que o projeto de  
42 apoio à natalidade falava de crianças dos 0 aos três anos e daí se questionar o  
43 porquê desse Anexo III.

44 Respondeu o Senhor Presidente referindo que era diferente por causa da questão  
45 da natalidade, sendo que o Anexo III diz respeito à hipótese que venha a verificar-  
46 se da adoção e, nesse caso, poderá ser em relação a crianças com idade  
47 superior a três anos e por isso mesmo mantêm-se o Anexo III tal como está.

48 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que os  
49 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista continuam a manifestar a sua  
50 discordância em relação ao Anexo III, pelo que se mantem a abstenção na  
51 votação.

### 52 - - - - 3.1.3) CENTENÁRIO DO JORNAL “NOTÍCIAS DE GOUVEIA”:-

53 Comemora-se hoje, dia 12 de fevereiro, o Centenário do Jornal “Notícias de  
54 Gouveia”, pelo que se regista em Ata a congratulação da Câmara Municipal pela  
55 celebração do aniversário deste Órgão de Informação Local e Regional que, ao  
56 longo deste tempo, tem não só transmitido aos gouveenses, como também aos  
57 portugueses em geral e aos portugueses espalhados pelo mundo, o que se passa  
58 no nosso concelho e na nossa zona. É um Órgão de Informação que ao longo  
59 deste período acabou por constituir ele próprio um acervo da história do concelho  
60 e da nossa região, pelo que saudou o Jornal “Notícias de Gouveia” e também a  
61 Associação de Beneficência Popular de Gouveia, enquanto proprietária,  
62 desejando a continuação de bons e longos anos de existência.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 - - - - **3.1.4) CONSTRUÇÃO DOS ITINERÁRIOS COMPLEMENTARES:-** Tal  
64 como havia anunciado na última reunião de Câmara, no Dia de Elevação de  
65 Gouveia a Cidade esteve presente, na parte da manhã, o Senhor Professor Pedro  
66 Saraiva, Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional  
67 do Centro, contando também com a presença do Senhor Presidente da Câmara  
68 Municipal de Seia, o que permitiu abordar um problema que está, hoje em dia, a  
69 ser debatido, em articulação com as Câmaras da Região, mais concretamente  
70 com as Câmaras de Fornos de Algodres, Seia, Gouveia e Oliveira do Hospital e  
71 que se prende com a questão dos IC's.

72 Em relação a esta questão, informou os Senhores Vereadores que existe um  
73 consenso destas Câmaras no sentido de, não querendo deixar de dar relevância  
74 e importância quer ao IC 6, na sua totalidade, que seria a sua ligação para a  
75 Covilhã, quer ao IC 37, ligação de Seia a Nelas/Viseu, no entanto, estas  
76 Câmaras, atendendo à situação do País, consideram que há necessidade de agir  
77 com bom senso e haver uma priorização das necessidades. Aquilo que estas  
78 Câmaras propuseram às restantes das respetivas CIM's é que deverá haver uma  
79 proposta a ser apresentada ao Secretário de Estado dos Transportes no sentido  
80 de ser considerada como prioritária a conclusão do IC 6 até ao nó da Folhadosa e  
81 depois ao IC 7 com a ligação a Fornos de Algodres, permitindo assim a ligação  
82 com a A25. Esta é a proposta que está a ser trabalhada pelas Câmaras. Trata-se  
83 de uma posição consensual e é uma proposta que vai ser amanhã apresentada  
84 ao Secretário de Estado dos Transportes, numa reunião que se vai realizar na  
85 parte da manhã na CCDRC, sendo que, da parte da tarde, haverá o Conselho da  
86 Região.

87 Esta posição das Câmaras relativamente aos IC's, vai ser transmitida nessa  
88 reunião e tem precisamente a ver com o trabalho que foi efetuado sobre as  
89 infraestruturas de elevado valor acrescentado para o novo Quadro Comunitário.  
90 Sem prejuízo de outras movimentações e outras "démarches" que estão a ser  
91 tratadas com os Senhores Deputados para fazer sentir ao Governo,  
92 nomeadamente, ao Senhor Secretário de Estado, que já em tempos se mostrou  
93 muito favorável à necessidade de completar o IC 6 e construir o IC 7, para dessa



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 forma podermos ultrapassar um problema que está cada vez mais premente que  
95 é a falta de condições e de segurança da Estrada Nacional 17 que, pela  
96 intensidade de utilização, nomeadamente com veículos pesados, se tornou não  
97 só uma estrada complicada em termos de perigo, como também passou a ter uma  
98 circulação de um número de camiões de grande porte, que a tornam não só  
99 perigosa, mas como em acentuado estado de degradação do piso.

100 Esta é uma posição que está consensualizada entre estas Câmaras e é a posição  
101 que relativamente aos IC's irá ser transmitida.

102 - - - - **3.1.5) PRODUTO TURÍSTICO “GOUVEIA PELOS SENTIDOS”**: Ainda no  
103 Dia de Elevação de Gouveia a Cidade, congratulou-se com a realização da  
104 sessão que decorreu no período da tarde, na Biblioteca Municipal Vergílio  
105 Ferreira, de apresentação do produto turístico “Gouveia pelos Sentidos”. Uma  
106 iniciativa que conseguiu reunir uma boa moldura, porquanto o auditório estava  
107 cheio. Esta receptividade permitiu que se tenha já começado a desencadear  
108 trabalho junto dos diferentes operadores, nomeadamente na restauração, na  
109 hotelaria, junto dos produtores de vinhos e agentes que estão ligados a estes  
110 produtos, para que possa haver uma articulação e uma parceria mais forte, mais  
111 completa e o mais rentável possível para os interesses de todos, no concelho de  
112 Gouveia. A este propósito não pode deixar de referir a presença do Presidente do  
113 Turismo do Centro, Dr. Pedro Machado que, de alguma forma, também veio  
114 assistir à apresentação deste produto, o qual também vai se apresentado na BTL,  
115 no dia 12 de março.

116 - - - - **3.1.6) VISITA DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE:-**  
117 Deu conhecimento de que no dia 18 de fevereiro se deslocará a Gouveia o  
118 Senhor Secretário de Estado do Ambiente, para realizar uma visita ao local onde  
119 vai ser construída a Barragem de Girabolhos, cujos trabalhos de desmatção e de  
120 abertura de caminhos irá iniciar-se nos primeiros dias de abril.

121 Mas, para além deste assunto da Barragem, já anteriormente o Senhor Secretário  
122 de Estado, em articulação com a Câmara, estava a preparar uma visita para  
123 analisar também questões referentes ao fornecimento de água em baixa,



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

124 particularmente, em relação às perdas de água que se verificam e às questões do  
125 saneamento, aproveitando a sua deslocação a esta zona.

126 Assim, irá realizar-se uma reunião de trabalho com todos os Presidentes de  
127 Câmara dos concelhos envolvidos na construção da Barragem, tendo-lhe também  
128 sugerido que deveriam ser convidados todos os Presidentes de Junta diretamente  
129 envolvidos nesta obra.

130 Essa reunião de trabalho, dependendo do número de presenças, realizar-se-á ou  
131 aqui no edifício da Câmara Municipal ou no auditório da Biblioteca Municipal, mas  
132 esta reunião tem por base e objetivo abordar a questão da Barragem de  
133 Girabolhos, as sucessivas fases que agora vai assumir, pelo que convidou os  
134 Senhores Vereadores a estarem presentes.

135 - - - **3.1.7) PROPOSTAS DE REGULAMENTOS APRESENTADOS PELOS**  
136 **VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA:-** Em relação às  
137 propostas apresentadas pelos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido  
138 Socialista de criação dos Prémios Manuel Jacinto Alves, nomeadamente, os  
139 prémios do “Empreendedorismo, Inovação e Criação de Emprego” e o “Prémio de  
140 Mérito na Inovação Jovem”, propôs a realização de uma reunião de forma a  
141 articular uma proposta conjunta a aprovar na próxima reunião, que possa encaixar  
142 aquilo que já existe e, de alguma forma, estruturar uma posição que possa ser  
143 consensual ao nível do Programa “Ser Gouveia”.

144 Deste modo, ficou marcada para o dia 19 de fevereiro, pelas 16:00 horas, uma  
145 reunião de trabalho para análise das propostas e o seu enquadramento nos  
146 Regulamentos já em vigor.

### 147 **3.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA**

148 - - - **3.2.1) SINALIZAÇÃO DAS ROTUNDAS:-** Relativamente à sua chamada de  
149 atenção, na última reunião de Câmara, quanto à sinalização das rotundas,  
150 retificou a sua posição sobre o assunto, porquanto ela existe, confirmou isso  
151 mesmo, embora tenha pouca visibilidade e possa ser melhorada.

152 - - - **3.2.2) RESPOSTA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS:-** Já várias vezes  
153 abordaram o assunto dos prazos para as respostas aos requerimentos dos  
154 Municípes, por parte dos Serviços Técnicos e deste modo pretendia questionar o



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

155 Senhor Chefe de Divisão, Eng.º António Mendes, relativamente à análise de um  
156 requerimento que deu entrada no dia 9 de janeiro e até ao momento o requerente  
157 ainda não obteve resposta.

158 Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão, Eng.º António Mendes referindo que  
159 se trata de um pedido de emissão de certidão de confirmação de ocupação de  
160 área privada ocupada com a estrada Variante de Gouveia o que, para que  
161 pudesse ser dada uma resposta rigorosa, exigiu a intervenção dos serviços de  
162 Topografia no sentido de ser levantada a estrada e a sua relação com a  
163 propriedade em causa; a elaboração do levantamento de campo justifica a  
164 demora, no caso vertente.

165 Em resumo – concluiu - trata-se de um prédio em Vila Nova de Tazem em que o  
166 proprietário solicita à Câmara Municipal que certifique a área privada ocupada  
167 para efeitos públicos para que aquela possa ser documentalente ajustada,  
168 existe toda a legitimidade no pedido apresentado e a resposta, que se prestará  
169 com brevidade, depende do trabalho de campo referido.

170 - - - - **3.2.3) PLACA DE LANÇAMENTO DA 1.ª PEDRA DA OBRA DA ESCOLA**  
171 **BÁSICA DE GOUVEIA:-** Relativamente à placa de lançamento da 1.ª pedra da  
172 obra da Escola Básica de Gouveia, que já por diversas vezes falou em reunião de  
173 Câmara queria dizer que nota que não há vontade alguma da parte da Câmara,  
174 em recolocar a placa e, portanto, se lhe disserem onde a mesma se encontra, ele  
175 se deslocará com os funcionários da escola e a colocará no devido lugar.

176 Usou da palavra o Senhor Presidente dizendo que não há qualquer falta de  
177 vontade da parte da Câmara em recolocar a placa, ela está guardada em  
178 instalações do Município e ainda não foi aplicada porque o tempo que se tem  
179 feito sentir tem trazido graves problemas, nomeadamente, com os muros que têm  
180 caído e que tem exigido a presença dos serviços e, portanto, logo que seja  
181 possível, a placa será posta pelos serviços.

182 - - - - **3.2.4) CENTENÁRIO DO JORNAL NOTÍCIAS DE GOUVEIA:-** Registou em  
183 Ata a congratulação dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista pelo  
184 Centenário do Jornal Notícias de Gouveia, ao qual se associam e dizer ainda que  
185 foi também por proposta dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista que, no





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

186 dia 4 de fevereiro de 2013, apresentaram uma proposta no sentido de ser feita a  
187 digitalização de todo o espólio e de todo o arquivo histórico deste jornal e que a  
188 Câmara acolheu.

189 - - - - **3.2.5) ITINERÁRIOS COMPLEMENTARES:-** Referiu que, em relação aos  
190 IC's, considera que basta de andar a estudar percursos e alternativas às  
191 propostas apresentadas já em anteriores Governos. O que é preciso é fazer os  
192 IC's, concretamente o IC 7 que é aquele que coloca Gouveia no mapa e só assim  
193 ficaremos com acessibilidades condignas. Pelo que, é de opinião que se deveriam  
194 lutar por isso.

195 Usou da palavra o Senhor Presidente dizendo que esta proposta que está  
196 assumida pelas Câmaras, independentemente da sua cor partidária, é no sentido  
197 de defender a conclusão do IC 6 até ao nó de Folhadosa e a construção do IC 7.  
198 É isso que amanhã vai ser transmitido ao Senhor Secretário de Estado, sem  
199 prejuízo de outras diligências que estão a ser desenvolvidas.

200 - - - - **3.2.6) CANIL MUNICIPAL:-** Em relação ao canil municipal, foi aqui  
201 levantada a suspeita pelo Senhor Presidente que alguém teria levado este  
202 assunto para a comunicação social e, portanto, pretendia saber se já investigou e  
203 se já tem conhecimento de quem fez tal artigo, porque também estão  
204 interessados em saber quem é que levantou este problema.

205 Pretendia ainda ser informado se os animais que estavam no canil foram  
206 realmente para o canil de Seia.

207 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a questão da comunicação  
208 não vai investigar, pois é assunto que não lhe interessa. Relativamente aos cães,  
209 tanto quanto sabe, segundo informação do técnico veterinário, os cães como já  
210 estavam há mais de oito dias no canil e não havendo ninguém que os tivesse  
211 reclamado ou adotado, foram objeto de eutanásia, como decorre normalmente  
212 nestas circunstâncias. Mas tem conhecimento que os cães que agora são  
213 apanhados a vaguear estão a ir para o canil de Seia.

214 Interveio a Senhora Vereadora Zulmira Pais interrogando sobre o termo utilizado  
215 pelo Senhor Presidente de que “estão para ir para Seia”, depreende-se então que



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

216 não foi nenhum animal para o canil de Seia, tendo o Senhor Presidente  
217 confirmado.

218 - - - **3.2.7) ORDENS DE PAGAMENTO:-** Pretendia ser informado acerca das  
219 atividades que prestou à Câmara a empresa Vivaventura que justifiquem uma  
220 fatura de 14.999,91 euros, em 13/01/2014.

221 Também pretendia saber quantas pessoas é que estiveram num almoço que  
222 custou ao Município 285,00 euros, pois parece-lhes um exagero, em refeições no  
223 Restaurante Lá em Casa, no dia 27 de janeiro.

224 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço informando que a ordem  
225 de pagamento, no valor de 14.999,91 euros, liquidada à empresa Vivaventura, diz  
226 respeito ao Projeto “Gouveia pelos Sentidos”, que foi apresentado no Dia de  
227 Elevação de Gouveia a Cidade.

228 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando  
229 concretamente a que é que diz respeito e porque razão a empresa Vivaventura  
230 teve este pagamento de 14.999,91 euros.

231 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que se trata de uma  
232 adjudicação para a execução de uma candidatura que é financiada pelo  
233 PROVERE, no âmbito das rotas que vamos definir e que foram apresentadas  
234 naquele dia. É, pois, todo um trabalho desenvolvido nesse âmbito, como são  
235 exemplo os dois cubos que estão expostos na cidade, que já devem ter visto e  
236 que servem para apresentar as rotas a introduzir. É um trabalho que está a ser  
237 implementado desde há uns meses e que terá a sua conclusão brevemente.

238 Relativamente à fatura de 285,00 euros, no Restaurante Lá em Casa, o Senhor  
239 Presidente informou que se tratou de um jantar no âmbito da CIM com os demais  
240 Presidentes da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela. Usou  
241 da palavra o Senhor Vereador Armando Armando perguntando a quantas pessoas  
242 se refere, sendo que a direção da CIM são três pessoas.

243 Interveio o Senhor Presidente da Câmara esclarecendo que não se tratou da  
244 Direção, mas sim de Presidentes de Câmara que integram a Comunidade  
245 Intermunicipal que são sete ou oito pessoas, se não está em erro.





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

246 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Armando referindo que são sete a  
247 oito pessoas, 285,00 euros, era preferível utilizar o subsídio de alimentação que é  
248 umas das propostas, pois todos sabemos que os Municípios não têm dinheiro e  
249 em termos futuros devemos pensar nisso, estar a pagar 300,00 euros por sete  
250 refeições, é um exagero.

251 Retorquiu o Senhor Presidente dizendo que seriam mais de sete pessoas, pois  
252 alguns Presidentes de Câmara levaram os respetivos motoristas.

253 - - - **3.2.8) SEDE DO NÚCLEO, DESPORTO E CULTURA DE GOUVEIA:-**

254 Relativamente ao Núcleo, Desporto e Cultura de Gouveia, um grande embaixador  
255 do nosso concelho, sabe que existe um protocolo com aquele Clube e gostava de  
256 saber para quando a atribuição de um espaço para servir de sede. Se há um  
257 compromisso entre o Município e aquele Clube, que tinha as instalações no local  
258 onde foi construída a entrada para o estacionamento do atual Tribunal, porque  
259 razão ainda não foram atribuídas novas instalações.

260 No âmbito de atribuições de instalações às coletividades do concelho, gostava de  
261 dar conta de que tanto a Banda de Gouveia, como o Rancho Folclórico de  
262 Gouveia, aos quais foram cedidos espaços na antiga Escola do 1.º CEB de  
263 S.Pedro, continuam a utilizar o Centro Republicano que, neste caso, deveriam ter  
264 sido atribuídas a outras instituições, mesmo pagando a renda àquela Associação  
265 que é a dona. Reitera, portanto, quando a disponibilização de instalações ao  
266 Núcleo, Desporto e Cultura de Gouveia.

267 Usou da palavra o Senhor Presidente dizendo que, de facto, está protocolado  
268 com o Núcleo a questão da disponibilização do espaço para sede uma vez que  
269 houve a colaboração do Núcleo para a realização da obra dos acessos ao novo  
270 edifício do Tribunal de Gouveia. Há algum tempo atrás colocámos à consideração  
271 do Núcleo um espaço que podia ser disponibilizado mas, na altura, o Núcleo  
272 entendeu que aquele espaço não lhe serviria. Registamos essa análise da parte  
273 da Instituição e aquilo que fizemos não foi dizer ao Núcleo: “está aqui este espaço  
274 ou pegam ou não procuraremos outra solução”. Não foi isso que dissemos, mas  
275 sim que, tendo por base esse protocolo, iríamos tentar, logo que fosse possível,  
276 encontrar um lugar que poderia servir provisoriamente para sua sede. Não houve



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

277 por parte do Núcleo a concordância e, portanto, a Câmara continua a tentar  
278 encontrar uma solução para sede do Núcleo, não recusa, nem põe em causa o  
279 protocolo que foi celebrado.

280 Portanto, sempre em articulação com esta Instituição, tentaremos o mais  
281 brevemente possível encontrar-lhe um sítio para que possa também, como é  
282 óbvio, servir os seus interesses.

283 Quanto às outras duas coletividades que referiu, quer o Rancho, quer a Banda  
284 Botto Machado, sabe que continuam no antigo edifício, porque estão a ultrapassar  
285 alguns trabalhos que pretenderam fazer nas instalações que lhes foram cedidas  
286 que permitam o cabal desempenho das suas atividades. É isso que tem de  
287 informação para que possam deixar os espaços que ainda hoje estão a utilizar.

### 288 **3.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA DE LURDES SILVA**

289 - - - - **3.3.1) OBRAS NO BAIRRO SOCIAL EM VILA NOVA DE TAZEM:-** Verificou  
290 que se estão a realizar obras no Bairro Social, em Vila Nova de Tazem e, por  
291 conseguinte, pretendia saber que obras são aquelas, o que se pretende com elas,  
292 quanto tempo vão demorar e de que forma a Câmara está a intervir nas mesmas.  
293 Usou da palavra o Senhor Presidente dizendo que é o pessoal da Câmara  
294 Municipal que anda a executar a obra com o nosso equipamento e tem a ver com  
295 um problema que ali existe já há muito tempo e que tem que ver com a  
296 acumulação de água pluvial na entrada das habitações e, portanto, o que se está  
297 a levar a efeito é um conjunto de trabalhos de drenagem que o Senhor Chefe de  
298 Divisão poderá melhor explicar.

299 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva  
300 presumindo que o Senhor Presidente conheça bem o Bairro Social em causa que  
301 está edificado num terreno inclinado e, não acredita que qualquer chuva que ali  
302 caia impeça as pessoas de entrar ou sair das suas casas. Havia muita  
303 acumulação de água, mas será da Variante que até dificultava o trânsito e era  
304 bastante perigoso. O grande problema daquelas pessoas não são as águas  
305 pluviais, é a falta de esgotos, por exemplo, é a inexistência de casas de banho,  
306 são as casas que estão muito degradadas e não tanto o acesso às casas quando



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

307 chove. Esse, salvo melhor opinião, é o mínimo dos problemas que aqueles  
308 moradores têm.

309 Pergunta se para desviar aquelas águas pluviais é preciso envolver a realização  
310 de obras que já duram há um mês, se os gastos estão a ser monotorizados e se  
311 não havia uma solução mais fácil e mais barata para o Município para resolver  
312 aquele problema, com canas ou meias canas ou um pavimento qualquer que  
313 eliminasse as águas.

314 Usou da palavra o Senhor Eng.<sup>o</sup> António Mendes, referindo que a questão técnica  
315 foi verificada no local e foi decidida por si e pelo encarregado assumindo que se  
316 tratou da solução mais fácil, única e eficaz, face ao problema detetado. É um facto  
317 que as casas do Bairro Social não têm as condições qualitativas e de salubridade  
318 adequadas e esta é uma das formas de minimizar alguns dos problemas que são  
319 conhecidos. Note-se que esta questão foi colocada pelos proprietários,  
320 materializando-se não apenas na dificuldade de entrar nas casas, porque de facto  
321 o arruamento é um lençol de água, mas também para drenar aqueles terrenos  
322 frontais que são explorados pelos moradores, através da criação de animais e o  
323 desenvolvimento de alguma agricultura de subsistência que era absolutamente  
324 posta em causa com a escorrência das águas. Foi, portanto, juntar o útil ao  
325 agradável, resolver a questão das drenagens, através da construção de uma  
326 infraestrutura pluvial fundamental, retirar a água das entradas que, podendo ser  
327 um mal menor, não deixava de ser grave e era repetidamente objeto de queixa  
328 dos moradores e, em simultâneo, resolver o problema da utilização dos terrenos  
329 frontais.

330 Interveio novamente a Senhora Vereadora Maria de Lurdes da Silva perguntando  
331 se era necessário fazer aquelas valas com aquela profundidade e por que não  
332 aproveitar e fazer já a ligação da rede de esgotos.

333 Respondeu o Senhor Eng.<sup>o</sup> António Mendes referindo que é a mínima possível,  
334 embora condicionada pela existência da rede de esgotos, face à incompatibilidade  
335 altimétrica de algumas travessias com aquela rede. Mais confirmou que a rede de  
336 esgotos é já existente, bem como os ramais de ligação já em espera no passeio,  
337 não existindo, pensa, instalações sanitárias nas habitações para proceder à



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

338 ligação, sendo que, seria assim necessária a intervenção nas respetivas  
339 edificações. Concluiu, realçando que o objetivo da obra é a resolução da  
340 drenagem de águas pluviais, a responsabilidade da sua execução é da Câmara  
341 Municipal, com a colaboração da Junta de Freguesia de Vila Nova de Tazem no  
342 que respeita ao rebentamento da rocha e utilização de compressor e que, no que  
343 respeita ao tempo de execução, a abertura de valas está concluída, a colocação  
344 de tubagens e remates poderá demorar cerca de uma semana e para mais tarde  
345 ficará a reposição de pavimento, por ser agora uma impossibilidade face às  
346 condicionantes clemáticas.

347 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo  
348 que aquilo que o Bairro Social tinha de bom era o seu pavimento que até estava  
349 em bom estado e agora deixou de estar. A propósito dos quintais que o Senhor  
350 Chefe de Divisão falou, os mesmos não são propriedade das pessoas que ali  
351 habitam, considerando, de certa forma, que é um atentado à saúde pública, em  
352 termos de lixo acumulado.

353 Retorquiu o Senhor Eng.º António Mendes dizendo que no que respeita à  
354 atividade agrícola, claramente não, já no que concerne à criação de animais é  
355 uma questão que deve ser avaliada.

356 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo  
357 que pretendia saber se, efetivamente, estão controlados os custos da obra,  
358 porque aquilo que vê ali é uma média de quatro funcionários da Câmara, por dia,  
359 que têm passado os dias debaixo de um pequeno coberto, porque não  
360 conseguem trabalhar com o tempo que tem estado e pensa que escolheram mal o  
361 “*timing*” da obra.

362 Retorquiu o Senhor Eng.º António Mendes dizendo o “*timing*” da obra foi escolhido  
363 em função da necessidade de proceder ao trabalho de drenagem, face às  
364 consequências esperadas da chegada ou continuidade do período de inverno,  
365 procurando-se assim atenuar inconvenientes. Quanto ao sub-aproveitamento da  
366 mão-de-obra temos que aceitar e assumir que se trata de um constrangimento  
367 natural do rendimento de trabalhos dos serviços operacionais quando sujeitos a  
368 severas condições climáticas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

369

### 4. EXPEDIENTE

370 - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

371

### 5. DELIBERAÇÕES

372 - - - **5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO**  
373 **PARA APROVAÇÃO DAS CONTAS DE DISSOLUÇÃO, DAS CONTAS ANUAIS**  
374 **DE LIQUIDAÇÃO E A ASSUNÇÃO DE ENCARGOS DE LIQUIDAÇÃO, TODAS**  
375 **DA “DLCG, E.M. – em liquidação”:-** Usou da palavra a Senhora Vereadora  
376 Maria de Lurdes Silva chamando a atenção para o facto de estar anexo uma ata  
377 que não está identificada, são sabendo que atas são aquelas. Não está  
378 identificada, nem datada, nem numerada, nem tem as presenças.

379 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que a única ata  
380 que enviou foi uma cópia de uma ata da Assembleia Geral que é quem aprova as  
381 contas em primeira instância.

382 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que,  
383 neste caso, o documento que deveriam ter enviado era a ata 13/2013.

384 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que, no  
385 seguimento da deliberação da dissolução da DLCG, a Lei determina 60 dias para  
386 que as contas de dissolução sejam aprovadas pelo Órgão que tem competência  
387 para o efeito, que é a Assembleia Municipal e, como devem entender, a  
388 Assembleia Municipal ser marcada para o dia 19 de fevereiro é porque, no dia 20  
389 de fevereiro, o liquidatário tem que ir à Conservatória do Registo Comercial  
390 proceder ao registo das Contas da Empresa. O que foi remetido, foi o Relatório de  
391 Gestão relativamente a 2013, as contas de dissolução relativamente à data de 19  
392 de dezembro de 2013 que foi a data da deliberação da decisão de dissolução, as  
393 contas de gestão relativamente ao período que vai do 20 de dezembro ao dia 31  
394 de dezembro de 2013, com o respetivo Balanço e Demonstração de Resultados e  
395 o parecer do ROC.

396 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva perguntando se as contas  
397 de 20 a 31 de dezembro eram as contas que foram liquidadas para encerramento  
398 da empresa, ou se eram as contas que estavam em atraso.

399 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que são as contas de



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

400 dissolução que antecipavam um prejuízo de 275.000,00 euros, as contas de  
401 liquidação como se podem aperceber pelo Balanço e Demonstração de  
402 Resultados, veio baixar esse montante relativamente àquilo que era a  
403 antecipação dos prejuízos em 7 ou 8 mil euros.

404 Foram também remetidos mais dois documentos em anexo para aprovação, que  
405 consistem em dar conta à Assembleia dos movimentos que houve em termos de  
406 empresa, porque foi dada uma autorização especial ao Conselho de  
407 Administração para poder funcionar entre o dia 20 e o dia 31 de dezembro e foi  
408 dado conta aqui também dos movimentos que a empresa fez nesse período de  
409 gestão do Conselho de Administração. Há ainda um outro documento, para uma  
410 das outras propostas de deliberação, que são os encargos com a liquidação para  
411 o ano de 2014. Quanto à ata, a que se pretende é mesmo a ata 13/2013, pelo que  
412 o que vem detrás deveria ter sido ocultado.

413 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que, ao longo  
414 dos anos, como os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e os deputados da  
415 Assembleia Municipal vinham referindo, esta Empresa Municipal nunca teve  
416 problemas em consignar despesas, porque sabia sempre que tinha as respetivas  
417 receitas para as cobrir, através do orçamento da Câmara e quando ouve dizer  
418 que os cálculos até foram mal feitos e apresenta sete ou oito mil euros que não  
419 foram gastos, parece que essa é a ideia que quer transmitir. Quer dizer que, em  
420 contrapartida ao que refere, a DLGC foi mesmo um sorvedouro de dinheiro ao  
421 longo destes anos todos, do orçamento municipal.

422 Por outro lado, pretendia saber o que é que passa a fazer o liquidatário, a partir  
423 do dia 20 de fevereiro, para ganhar 14 meses de vencimento. Vai fazer o quê a  
424 partir desta data? Liquida as contas, encerra a empresa e depois vai fazer o quê?  
425 – Perguntou.

426 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço, refutando as palavras do  
427 Senhor Vereador de que “houve engano”, esclarecendo que não houve engano  
428 algum, quando se fizeram as contas de dissolução era expectável que, para  
429 pagamentos de indemnizações, se pagasse x, veio a pagar-se y, não há engano,  
430 há, sim, uma correção.





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

431 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que entende que até  
432 poderia ter sido feita uma previsão de 300 mil euros e agora apresentar 200 mil  
433 euros, não há aqui ganho algum.

434 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que foi só para corrigir o  
435 termo, que utilizou, não há engano algum. Houve uma projeção de valor para  
436 indemnizações de x, veio a pagar-se y, no ajustamento do programa com o  
437 QREN, cuja empresa tinha uma candidatura e em termos de arrecadação de  
438 receitas previa-se x e veio a ser de “z”, portanto é esse ajuste que se fez nas  
439 contas finais. Houve, sim, uma projeção na altura e agora foi corrigida. Em  
440 relação ao liquidatário, ele é imposto por Lei.

441 Mas a Câmara pode abdicar do liquidatário da empresa. – Disse o Senhor  
442 Vereador Armando Almeida

443 O liquidatário é imposto por Lei - prosseguiu o Senhor Vereador Joaquim  
444 Lourenço - é evidente que o liquidatário, na sua opinião, vai ter muito que fazer ao  
445 longo do ano, com outras tarefas também que, eventualmente, o Município lhe  
446 possa vir a exigir, complementarmente.

447 Vai-lhe atribuir outras funções diferentes daquelas para que ele está a ser pago e  
448 foi contratado? – Perguntou o Senhor Vereador Armando Almeida.

449 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que não utilizou o  
450 termo “funções”, mas outras atribuições que eventualmente o Município lhe pode  
451 exigir entretanto na qualidade de liquidatário. O Liquidatário em termos das  
452 Sociedades Comerciais é obrigatório, aliás é a única pessoa que, neste momento,  
453 pode assinar cheques, pode pagar as despesas, pois já não há o Conselho de  
454 Administração.

455 Mas a partir do momento em que encerrava contas, encerrava o liquidatário e  
456 resolvia o problema. – Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida.

457 Não, pois até que a Empresa liquide todos os impostos e não vai ser tão  
458 depressa, até que resolva todos os problemas com o pessoal, não pode ser  
459 encerrada. – Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço.

460 E é o liquidatário que vai resolver todos esses problemas com o pessoal? –  
461 Perguntou o Senhor Vereador Armando Almeida.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

462 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço clarificando que o liquidatário  
463 tem todas as funções neste momento perante a Câmara Municipal e a  
464 Assembleia Municipal, é a única pessoa com responsabilidade neste momento  
465 pois deixou de existir quer o Conselho de Administração, quer a Assembleia  
466 Geral.

467 “Considerando,

468 A) *Que em 19 de dezembro de 2013 a Assembleia Municipal em cumprimento do*  
469 *disposto no art.º 61.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, deliberou sobre a*  
470 *dissolução com entrada em liquidação da D.L.C.G. - Desporto, Lazer e Cultura*  
471 *de Gouveia, E.M e conseqüente internalização das atividades no Município de*  
472 *Gouveia apenas com efeitos a dia 1 de Janeiro de 2014;*

473 B) *Que em 19 de dezembro de 2013 a Assembleia Municipal deliberou sobre a*  
474 *concessão de poderes aos atuais Administradores da D.L.C.G. - Desporto,*  
475 *Lazer e Cultura de Gouveia, E.M para o fim de qualquer um deles,*  
476 *indistintamente, ou por um mandatário com poderes especiais, praticar os atos*  
477 *necessários à execução da deliberação tomada no âmbito dos pontos III, nos*  
478 *termos do artigo 152.º do Código das Sociedades Sociais, nomeadamente:*

479 *a. Continuar temporariamente a atividade anterior da sociedade;*

480 C) *Que em 19 de dezembro de 2013 a Assembleia Municipal deliberou a*  
481 *designação como liquidatário da D.L.C.G. - Desporto, Lazer e Cultura de*  
482 *Gouveia, E.M, o atual administrador, Rui Manuel Gomes da Eufrázia, e que o*  
483 *mesmo viesse a auferir pela função que exerce o valor mensal de mil*  
484 *trezentos e setenta e três euros e oitenta sete cêntimos, acrescido de um*  
485 *abono mensal no valor de quarenta por cento do respetivo vencimento pago*  
486 *doze vezes por ano, para despesa de representação;*

487 D) *Que de acordo com o n.º 9 do art.º15 do C.S.C a remuneração dos*  
488 *liquidatários é fixada por deliberação dos sócios e constitui encargo da*  
489 *liquidação e que a referida remuneração do liquidatário já foi fixada por*  
490 *deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2013;*

491 E) *Que a D.L.C.G. - Desporto, Lazer e Cultura de Gouveia, E.M – Sociedade em*  
492 *liquidação deixou de ter normal atividade e portanto receita para financiamento*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 493 *dessa mesma atividade com efeitos a partir de 1 de janeiro pelo que não*  
494 *dispõe de meios para fazer face aos encargos da liquidação;*
- 495 *F) Que compete à Assembleia Municipal nos termos da alínea n do artigo 25.º da*  
496 *Lei 75/2013 de 12 de setembro deliberar sobre todas as matérias previstas no*  
497 *regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais que o*  
498 *mesmo não atribua à Câmara Municipal;*
- 499 *G) Que de acordo com o artigo 149.º do CSC, antes de se iniciar o processo de*  
500 *liquidação devem ser organizados e aprovados os documentos de prestação*  
501 *de contas da sociedade, reportados à data da dissolução.*
- 502 *H) Que subsequentemente o liquidatário se encontra obrigado a prestar contas*  
503 *nos três primeiros meses de cada ano civil (até março de cada ano), conforme*  
504 *disposto no artigo 155.º, n.º 1 do CSC, devendo essas contas serem*  
505 *acompanhadas de um relatório pormenorizado do estado da Sociedade.*
- 506 *I) Que as primeiras contas a apresentar pelo liquidatário irão respeitar ao*  
507 *período entre o primeiro dia do período de liquidação da sociedade e o último*  
508 *dia do respetivo ano civil.*
- 509 *J) Que as contas anuais apresentadas pelo liquidatário irão refletir as atividades*  
510 *efetivamente desenvolvidas pelo mesmo durante o ano anterior quer elas*  
511 *sejam de (i) continuação da atividade anterior da sociedade ou de (ii)*  
512 *operações de liquidação previstas no artigo 159.º do CSC.*
- 513 *K) Que as referidas contas de dissolução e contas anuais foram objeto da*  
514 *fiscalização pelo Revisor de Contas com parecer favorável sobre as mesmas.*
- 515 *Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores*  
516 *Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor por parte do*  
517 *Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-*  
518 *CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º*  
519 *3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do*  
520 *seguinte:*
- 521 *1. Propor à Assembleia Municipal que delibere sobre a retificação do número*  
522 *3 da deliberação de 19 de dezembro de 2013, sobre a proposta de*  
523 *dissolução da DLGG, EM da Câmara Municipal, datada de 16 de*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

524 dezembro, onde constava: "Delibere propor à Assembleia Municipal que  
525 delibere a designação como liquidatário, o atual administrador, Rui Manuel  
526 Gomes da Eufrázia, e que o mesmo venha a auferir pela função que  
527 exerce o valor mensal de mil trezentos e setenta e três euros e oitenta e  
528 sete cêntimos, acrescido de um abono mensal no valor de quarenta por  
529 cento do respetivo vencimento pago doze vezes por ano, para despesas de  
530 representação.", **passando a constar:** Delibere a designação como  
531 liquidatário, o atual administrador, Rui Manuel Gomes da Eufrázia e que o  
532 mesmo venha a auferir pela função que exerce o valor mensal de dois mil e  
533 oitenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos, acrescido de dois abonos  
534 anuais no valor global de quatro mil cento e setenta e cinco euros e setenta  
535 e quatro cêntimos, a repartir pelos doze meses do ano e, ainda, ao  
536 pagamento do subsídio de refeição no valor de 4,27 euros, por cada dia útil  
537 de trabalho.

538 2. Propor à Assembleia Municipal que delibere no sentido de o Município de  
539 Gouveia, na qualidade de sócio único, assuma os respetivos encargos de  
540 liquidação transferindo para a D.L.C.G. - Desporto, Lazer e Cultura de  
541 Gouveia, E.M – Sociedade em liquidação o valor mensal justificado pelo  
542 mapa apresentado pelo Conselho de Administração.

543 3. Propor à Assembleia Municipal que aprove as contas de dissolução  
544 apresentadas pelo Conselho de Administração e aprovadas pela  
545 Assembleia Geral em conformidade com o disposto no art.º 149 do Código  
546 das Sociedades Comerciais.

547 4. Propor à Assembleia Municipal que aprove as contas anuais de liquidação  
548 apresentadas pelo Liquidatário e aprovadas pela Assembleia Geral, em  
549 conformidade com o disposto no art.º 155 do Código das Sociedades  
550 Comerciais."

551 - - - 5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO NO  
552 DOMÍNIO PÚBLICO, DO ARRUAMENTO ENVOLVENTE AO BAIRRO BELLINO  
553 VELHO, NA CIDADE DE GOUVEIA:- O Bairro Bellino Velho teve origem como  
554 bairro operário, foi edificado em meados do Sec. XX e, independentemente do



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

555 dono de obra e proprietário à data da sua génese, constituiu-se como uma área  
556 semelhante a um condomínio em que o arruamento e acessos envolventes se  
557 constituíam como áreas comuns. Para além destes acessos, cada moradia  
558 dispunha de pequenas áreas de reduto, com distribuição heterogénea.

559 Por evidentes razões de modernização de infraestrutura e de garantia de  
560 acessibilidade a viaturas, que incluíram as incontornáveis questões de segurança,  
561 foi delineado e ocupado um arruamento envolvente ao conjunto edificado,  
562 construído e utilizado de maneira informal, com ocupação parcial ou total dos  
563 redutos pré existentes. Independentemente de se tratar do domínio privado, pelas  
564 razões expostas e sempre com o objetivo de melhor servir os residentes, o  
565 Município de Gouveia foi investindo neste acesso, como se de uma infraestrutura  
566 pública se tratasse, chegando a executar a sua pavimentação, sempre com o  
567 acordo tácito dos residentes e proprietários.

568 No momento atual interessa resolver em definitivo a definição do espaço público e  
569 assumir com rigor as áreas e construções que na realidade integram o domínio  
570 dos particulares; por um lado justifica-se que a propriedade privada deverá pagar  
571 o imposto IMI sobre a área real utilizável por cada um dos proprietários e por  
572 outro o Município deverá assumir formalmente a responsabilidade do tratamento,  
573 conservação, sinalização e segurança do arruamento envolvente que se pretende  
574 integrar no domínio público.

575 É neste contexto que se apresenta o presente documento técnico e seu suporte,  
576 que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante e que integra:

- 577 • Planta com a definição gráfica da área a assumir como domínio público e  
578 sua quantificação em 1.329 m<sup>2</sup>;
- 579 • Planta com a identificação das diferentes parcelas, numerada com os lotes  
580 nº. 1 a 27;
- 581 • Cópia da autorização escrita por parte de todos os proprietários onde é  
582 assumida a transmissão para o domínio público de todas e quaisquer  
583 parcelas privadas que colidam com a área a integrar no domínio público,  
584 definida graficamente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

585 Em conclusão, atendendo ao facto de todos os proprietários assumirem, sem  
586 reserva, os termos descritos para a integração no domínio da área do arruamento,  
587 delibera a Câmara, por unanimidade, proceder à aprovação desta intensão de  
588 integração e sua submissão à Assembleia Municipal, tendo por base a obrigação  
589 decorrente da alínea q) do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12  
590 de setembro.

591 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de  
592 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

593 - - - **5.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO DO**  
594 **MUNICÍPIO DE GOUVEIA, COMO MEMBRO FUNDADOR DA “ASSOCIAÇÃO**  
595 **DAS ROTAS DOS VINHOS DE PORTUGAL”, BEM COMO A CONCESSÃO DE**  
596 **PODERES AO SENHOR PRESIDENTE COMO REPRESENTANTE LEGAL**

597 **PARA O ATO:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo  
598 que a Câmara Municipal também é associada da Associação de Municípios  
599 Portugueses do Vinho, embora esta não tenha custos, mas pretendia saber que  
600 proveitos é que vamos ter em aderir agora a esta Associação.

601 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que os proveitos possíveis são em  
602 termos de visibilidade e da promoção que esta Associação vai levar a cabo. Aliás,  
603 o projeto “Gouveia pelos Sentidos” tem rotas que têm a ver com os produtores do  
604 vinho e com o vinho do Dão.

605 *“Posto isto e considerando a oferta vitivinícola do Concelho de Gouveia e a*  
606 *aposta do Município na promoção deste produto de interesse turístico;*

607 *Considerando que estamos inseridos numa Zona Demarcada de Vinhos – Dão –*  
608 *e numa subregião específica – Dão Serrano;*

609 *Considerando que o Município de Gouveia é um dos sócios fundadores da AMPV*  
610 *(Associação de Municípios Portugueses do Vinho);*

611 *Considerando que é intenção deste Município continuar a promover os vinhos*  
612 *deste Concelho e tendo em conta a aposta recente num produto turístico -*  
613 *'Gouveia pelos Sentidos', o qual inclui uma rota temática sobre vinhos;*

614 *Considerando que a ARPV (Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal) surge*  
615 *enquanto necessidade sentida pelos sócios da AMPV.*





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

616 *Considerando que os associados fundadores ficam isentados de pagamento de*  
617 *jóia e de quota da nova associação;*

618 *Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores*  
619 *Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor por parte do*  
620 *Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-*  
621 *CDS/PP, submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a*  
622 *integração deste Município como membro fundador da (Associação das Rotas*  
623 *dos Vinhos de Portugal), cuja escritura ocorrerá no dia 5 de março, bem como*  
624 *proceder à aprovação da proposta de Estatutos da referida Associação, que se*  
625 *encontram anexos à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.”*

626 Mais se deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara como  
627 representante legal para o ato.

628 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de  
629 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

630 - - - **5.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÕES AO**

631 **REGULAMENTO DA LOJA SOCIAL:-** Considerando o atual contexto sócio-  
632 económico, promotor de desigualdades materiais e sociais que podem levar a  
633 situações graves de exclusão e pobreza, cujas consequências atingem,  
634 principalmente, as famílias mais vulneráveis;

635 Considerando que o Município de Gouveia tem como principal preocupação o  
636 desenvolvimento de políticas sociais e de proteção social que visam resolver e/ou  
637 minorar potenciais e efetivas situações de desigualdade e carência;

638 Considerando que, ao abrigo do quadro legal de atribuições e competências dos  
639 Municípios, a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro atribui competências no âmbito  
640 da intervenção social, mais concretamente na prestação de serviços e apoio em  
641 situações de vulnerabilidade;

642 Considerando que o Regulamento foi aprovado em Reunião de Plenário do  
643 Conselho Local da Ação Social (CLAS), realizada no dia 6 de maio de 2010;

644 Considerando que as alterações propostas foram analisadas e aprovadas em  
645 Reunião do Núcleo Executivo do CLAS;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

646 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos  
647 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
648 setembro, proceder à aprovação das alterações efetuadas ao Regulamento da  
649 Loja Social, de acordo com a minuta que se encontra anexa à presente Ata e dela  
650 fica a fazer parte integrante.

651 Mais se deliberou submeter a presente proposta à consideração e aprovação da  
652 Assembleia Municipal nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º, do Anexo I,  
653 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

654 - - - **5.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE UM**  
655 **LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DAS AMARANTES:-** Usou da palavra o Senhor  
656 Vereador Armando Almeida referindo que a questão que se levanta aqui é que é  
657 uma oficina que se vai instalar naquela mini zona industrial e, conseqüentemente,  
658 pretendia também questionar os Serviços Técnicos se estão consideradas os  
659 escoamentos dos resíduos nas infraestruturas de uma oficina e se foram  
660 consideradas outras alternativas e era bom levantar nesta discussão o que é que  
661 aconteceu com aqueles outros dois lotes na Zona Industrial que foram a concurso  
662 e ganhou uma empresa em alternativa à URZE e saber se já fez as obras ou não  
663 e saber se há outras empresas que também se instalaram na Zona Industrial da  
664 Pulga e que têm instalações devolutas e se foram consideradas essas  
665 alternativas ou não. E se acham bem abrir aquela mini Zona Industrial com a  
666 instalação de uma oficina e que, por acaso, não cria postos de trabalho,  
667 porquanto mantem os postos de trabalho que tem. E se a nível dos resíduos  
668 perigosos está considerado o tratamento. Embora o promotor apresente na  
669 proposta uma empresa que vai colaborar com ele na recolha desses resíduos a  
670 nível de óleos usados, mas a nível de limpezas e de esgotos quer saber se isso  
671 está considerado.

672 Usou da palavra o Senhor Eng.º António Mendes referindo que, em primeiro lugar,  
673 a questão da oficina ser aceitável como empresa instalável na Zona Industrial  
674 decorre diretamente da aplicação das normas regulamentares, sendo que, não  
675 caberá a quem procede à estrita avaliação técnica das candidaturas avaliar a  
676 importância sócio-económica do projeto ou a dimensão e investimento das



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

677 propostas como elementos decisores para a aceitação da instalação e  
678 consequente venda de lotes, este âmbito, salvo melhor opinião, será de  
679 responsabilidade política.

680 Quanto à questão dos resíduos líquidos – prosseguiu – confirma-se que a oficina  
681 produz apenas óleos queimados que deverão ter tratamento adequado por  
682 operador certificado, sendo que, a recolha de esgotos se reporta apenas a esgoto  
683 de características domésticas – instalações sanitárias e balneários do pessoal.  
684 Mais afirmou que o loteamento industrial dispõe de uma rede de coletores  
685 clássica que transporta o esgoto para uma estação elevatória que procede ao  
686 bombeamento do efluente para a rede geral da cidade de Gouveia, sendo  
687 posteriormente tratado na respetiva ETAR que, por sua vez, está preparada e  
688 dimensionada para receber esgoto doméstico e não outro de cariz industrial.  
689 Neste contexto – continuou – qualquer indústria que se venha a instalar na área  
690 industrial, com outro nível de poluição, líquida ou outra, terá que garantir a  
691 autonomia do seu tratamento, nunca podendo o esgoto, nestas condições, ser  
692 recebido na rede de esgotos.

693 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando se a nível de  
694 tratamento que vai ser dado nas limpezas é o mesmo que está a ser dado na  
695 Zona Industrial da Pulga.

696 Respondeu o Senhor Eng.<sup>o</sup> António Mendes dizendo que sim, porque ambas têm  
697 uma rede de esgotos simples, preparada para tratamento de efluente com  
698 características domésticas.

699 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que, pelo que sabe, a  
700 Estação de Tratamento da Zona Industrial da Pulga é diferente da ETAR da Ponte  
701 do Chorido.

702 Esclareceu o Senhor Eng.<sup>o</sup> António Mendes dizendo que é diferente na solução  
703 técnica, mas semelhante no tratamento final do esgoto. As exigências ambientais  
704 em termos das características do efluente a enviar para o meio recetor são iguais,  
705 não estando nenhuma das Estações preparadas para o tratamento de esgotos  
706 industriais que tenham, por exemplo, metais pesados ou outros componentes  
707 químicos que possam afetar o tratamento biológico.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

708 De seguida analisou o Executivo o Relatório de Apreciação de Candidatura para  
709 Aquisição de Lote no Loteamento da Zona Industrial das Amarantes, elaborado  
710 Senhor Chefe da Divisão de Infraestruturas e Ambiente, Eng.º António Mendes e  
711 que a seguir se reproduz:

### 712 **“LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DAS AMARANTES**

713 *Candidatura para Aquisição de Lote*

714 *Candidato: Valdemar João Brites Ribeiro*

715 *Empresa Unipessoal*

### 716 **Relatório de Apreciação da Candidatura**

#### 717 **Caracterização**

718 *A) O candidato propõe-se adquirir um lote na Zona Industrial das Amarantes*  
719 *para efeitos de construção de edifício destinado à Manutenção Reparação*  
720 *de Veículos Automóveis;*

721 *B) O candidato pretende que lhe seja alienado o lote n.º 2 do Loteamento da*  
722 *Zona Industrial das Amarantes;*

723 *C) É proposta a construção de um edifício com área de implantação de 320*  
724 *m2 com um único piso;*

725 *D) O candidato assume que se trata da realocização de uma empresa pré-*  
726 *existente, sendo que não prevê, no imediato, criar novos postos de*  
727 *trabalho, mas tão só manter os 2 (dois) postos de trabalho atuais;*

728 *E) O investimento previsto aponta para 76.800,00 Euros.*

#### 729 **Parecer**

730 *1) Como se de uma candidatura única, não será, portanto, necessário*  
731 *recorrer aos critérios de preferência previstos no artigo 9º do Regulamento*  
732 *para Aquisição e Ocupação dos Lotes da Zona Industrial das Amarantes;*

733 *2) A utilização proposta é viável tendo em consideração o previsto na alínea*  
734 *c) do n.º 1 do artigo 4º do Regulamento para Aquisição e Ocupação dos*  
735 *Lotes da Zona Industrial das Amarantes, uma vez que se considera*  
736 *vantajosa a realocização, por força da redução de eventuais conflitos*  
737 *ambientais na atual localização;*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

738 3) Propõe-se a instalação de uma atividade com interesse sócio-económico  
739 “relativo”, porquanto não prevê, no imediato, a criação de novos postos de  
740 trabalho, nem se constitui como uma mais-valia, para a estrutura  
741 económica e empresarial do Concelho de Gouveia, por se tratar de uma  
742 instalação de serviços sem objetivos de inovação e com impacto  
743 meramente local;

744 4) Tendo em conta o explicitado no ponto anterior, independentemente do  
745 direito regulamentar da candidatura, somos de parecer que não deverá  
746 ser concedido o lote pretendido (lote n.º2), face à sua maior  
747 potencialidade para outro tipo de investimento, mas sim proposto um lote  
748 alternativo, adequado às funções e à área que se pretende construir.

749 Assim sendo, entende-se que deve ser proposto ao candidato a aquisição  
750 do lote n.º1 ou do lote n.º 9, cujas áreas de implantação enquadram a  
751 pretensão técnica apresentada, já com reserva potencial para eventual  
752 futura ampliação. Desta forma, salvaguarda-se a reserva do lote n.º 2 para  
753 outro empreendimento mais ambicioso e não se condicionam os lotes que  
754 poderão ser estratégicos para junção por contiguidade, caso venham a  
755 surgir novos e diferentes candidaturas, com superiores necessidades de  
756 área a disponibilizar;

757 5) Tendo em consideração a constatação da não criação imediata de postos  
758 de trabalho, o preço de venda resulta em 2,50 €/m<sup>2</sup>, por aplicação directa  
759 do previsto artigo 10º do regulamento em vigor.

760 Assim, para as opções anteriormente equacionados resultaria:

761 - Venda do Lote n.º 1:  $(772 \text{ m}^2) \times 2,50 \text{ €/m}^2 = 1.930,00 \text{ €}$

762 - Venda do Lote n.º 9:  $(504 \text{ m}^2) \times 2,50 \text{ €/m}^2 = 1.260,00 \text{ €}$

### 763 **Conclusão**

764 • Considerando que a candidatura tem mérito, à luz das regras  
765 definidas pelo Regulamento para Aquisição e Ocupação dos Lotes  
766 da Zona Industrial das Amarantes, o que legitima a viabilidade de  
767 venda de um lote ao proponente;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 768 • Considerando que da aplicação dos critérios de preferência  
769 elencados no regulamento, seria a proposta relativizável em  
770 relação a outras potenciais candidaturas, tendo em conta os termos  
771 da importância sócio-económica do empreendimento;  
772 • Considerando que não é proposta a imediata criação de novos  
773 postos de trabalho;

774 Sugere-se:

- 775 1) Que seja proposta ao candidato a venda do lote n.º 1 ou lote n.º 9,  
776 em substituição do lote pretendido (lote n.º 2);  
777 2) Que em caso da aceitação da condição do ponto n.º 1, o preço de  
778 venda seja de 1.930,00 € ou 1.260,00 € respetivamente, conforme  
779 a escolha recaia sobre os lotes n.º1 ou n.º9, reportando a condição  
780 prevista no artigo 10º do Regulamento para Aquisição e Ocupação  
781 dos Lotes da Zona Industrial das Amarantes,  
782 3) Que seja dado cumprimento ao postulado na alínea f) do n.º1 do  
783 artigo 13º do regulamento, ou seja, no sentido de limitar os prazos  
784 máximos para o início e conclusão das construções a erigir,  
785 propondo-se que sejam assumidos respetivamente 1 ano e 2  
786 anos.”

787 Discutido o assunto, deliberou a Câmara, por maioria, com três abstenções por  
788 parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a  
789 favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela  
790 coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos,  
791 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
792 proceder à homologação do Relatório de Avaliação da Candidatura para a  
793 Aquisição de Lote no Loteamento da Zona Industrial das Amarantes, pelo que:

- 794 **1)** Deverá ser proposto ao candidato a venda do **lote n.º 1** ou **lote n.º 9**, em  
795 substituição do lote pretendido (lote n.º 2);  
796 **2)** Em caso da aceitação da condição do **Ponto n.º 1**, o preço de venda será de  
797 **1.930,00 €** ou **1.260,00 €** respetivamente, conforme a escolha recaia sobre os





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

798 lotes n.º1 ou n.º 9, reportando a condição prevista no artigo 10º do Regulamento  
799 para Aquisição e Ocupação dos Lotes da Zona Industrial das Amarantes.

800 **3)** Deve ser dado cumprimento ao postulado na alínea f) do n.º1 do artigo 13º do  
801 Regulamento, ou seja, no sentido de limitar os prazos máximos para o início e  
802 conclusão das construções a erigir, propondo-se que sejam assumidos  
803 respetivamente **1 ano e 2 anos**.

804 - - - - **5.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA**  
805 **MINUTA DE CONTRATO DE PARCERIA A ESTABELECEM COM O GRUPO**  
806 **APRENDER EM FESTA E A REENCONTRO – ASSOCIAÇÃO SOCIAL,**  
807 **EDUCATIVA E CULTURAL, PARA A PROSECUÇÃO DAS AÇÕES DO**  
808 **PROJETO “UMA AVENTURA NO MUNDO DA CIDADANIA:-** Considerando o  
809 Diagnóstico da Rede Social e o Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de  
810 Gouveia;

811 Considerando o Plano de Ação para 2014 definido no âmbito do Plenário do  
812 Conselho Local de Ação Social (CLAS);

813 Considerando o facto do Programa Cidadania Ativa, da Fundação Calouste  
814 Gulbenkian, financiado pelo EEAGrants, permitir intervir com famílias  
815 multiassistidas, em processos de exclusão ou em exclusão social;

816 Considerando a possibilidade de uma instituição local (Grupo Aprender em Festa)  
817 poder recorrer a fundos para intervir em ações promotoras de competências  
818 pessoais e sociais, valorizando os Direitos Humanos, a tolerância intercultural, a  
819 participação cívica, a redução das desigualdades sociais e de género e a  
820 promoção do desenvolvimento sustentável;

821 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
822 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
823 setembro, proceder à aprovação da minuta do Contrato de Parceria a estabelecer  
824 entre o Município de Gouveia, o Grupo Aprender em Festas e a Reencontro –  
825 Associação Social, Educativa e Cultural, para a prossecução das ações do  
826 Projeto “Uma aventura no mundo da cidadania”, nos termos do documento que se  
827 encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

828 Mais se deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para representar  
829 o Município de Gouveia neste ato.

830 - - - 5.7) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA  
831 CÂMARA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS COLETIVIDADES  
832 PARTICIPANTES NO DESFILE DE CARNAVAL 2014 E DE APROVAÇÃO DAS  
833 RESPETIVAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO:- Delibera a Câmara, por  
834 unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o  
835 n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação,  
836 nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, do Despacho do Senhor  
837 Presidente de atribuição de um subsídio às coletividades ou Juntas de Freguesia  
838 participantes no Desfile de Carnaval 2014 e de aprovação das respetivas Normas  
839 de Participação e que a seguir se reproduz:

840 *“Despacho*

841 *Considerando que:*

842 *O Desfile de Carnaval em Gouveia tem vindo a afirmar-se como um momento*  
843 *lúdico importante não só para Gouveia, mas também para o concelho;*

844 *O Desfile de Carnaval é uma produção organizada pelo Município de Gouveia,*  
845 *com larga participação de Juntas de Freguesia e de Coletividades do Concelho;*

846 *O Desfile de Carnaval é um momento de interação de todos os participantes,*  
847 *sejam os elementos dos grupos organizados ou do público;*

848 *O Desfile de Carnaval atrai a Gouveia alguns milhares de pessoas;*

849 *À semelhança dos anos anteriores, a Autarquia vai levar a efeito no próximo dia 2*  
850 *de março de 2014 o Desfile de Carnaval.*

851 *Assim e ao abrigo da alínea o) do ponto 1 do art.º 33.º da Lei da Lei n.º 75/2013*  
852 *de 12 de setembro, autorizo a atribuição de um subsídio aos grupos participantes*  
853 *no Desfile de Carnaval, de acordo com os parâmetros estabelecidos nas normas*  
854 *que se anexam a este despacho, que se prevê não seja superior a 8.200,00 euros*  
855 *na totalidade.*

856 *Deverá ainda o presente despacho voltar a ser submetido à reunião de Câmara*  
857 *subsequente ao Desfile de Carnaval para ratificação nos termos do n.º 3 do art.º*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

858 35.º do citado diploma legal, o qual deverá trazer em anexo uma listagem com os  
859 grupos participantes, respetivos valores e a aposição sequencial.”

860 - - - **5.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**  
861 **SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À APROSE NO ÂMBITO DA FEIRA DO QUEIJO**

862 **2014:-** Considerando a cultura secular ligada ao pastoreio e a sua  
863 representatividade económica no Concelho de Gouveia;

864 - Considerando que o Queijo Serra da Estrela remonta ao séc. XII, sendo o mais  
865 antigo dos queijos Português e dos mais afamados de todo o Mundo, tendo  
866 estado presente nas mesas reais e foi mesmo evocado por Gil Vicente no séc.  
867 XVI;

868 - Considerando que o Queijo da Serra da Estrela foi nomeado uma das 7  
869 Maravilhas da Gastronomia de Portugal em 2011;

870 - Considerando que a realização da Feira/Festa do Queijo é uma tradição que  
871 Gouveia quer manter, diversificar e tornar numa referência;

872 - Considerando que a realização da Feira/Festa do Queijo estimula a atividade  
873 agro-pecuária da região e promove um ponto de encontro anual entre os vários  
874 agentes desta atividade económica;

875 - Considerando que a Feira/Festa do Queijo é organizada em parceria com a  
876 APROSE.

877 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
878 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
879 setembro, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do art.º 7.º do Regulamento Municipal  
880 de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho, aprovado em  
881 reunião de câmara 10 de janeiro de 2011 e alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei  
882 n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio de **2.800,00 Euros (Dois Mil**  
883 **e Oitocentos Euros)** à APROSE, destinados à compra do queijo necessário ao  
884 certame e ao pagamento dos prémios de participação dos produtores.

885 Informação de cabimento e compromisso:

886 Esta despesa tem cabimento orçamental: 010206020306

887 Número de compromisso sequencial:11584



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA**

888 - - - **5.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PAGAMENTO DE**  
889 **UMA VIAGEM DE IDA E VOLTA, POR ANO LETIVO, À ALUNA RAQUEL**  
890 **LOPES MARQUES, NO ÂMBITO DO “PROJETO GOUVEIA EDUCA”:-**

891 Considerando que no âmbito do “Projeto Gouveia Educa”, a autarquia apoia os  
892 estudantes do ensino superior, residentes no concelho, que frequentam  
893 estabelecimentos de ensino superior, nas deslocações que estes efetuam entre o  
894 local de frequência do mesmo e Gouveia.

895 Considerando que apenas são subsidiadas as viagens efetuadas em transporte  
896 ferroviário e rodoviário, mais próximo de Gouveia e o terminal central do local de  
897 frequência do ensino superior (n.º 3 do artigo 24.º do Regulamento em vigor).

898 Considerando que a aluna Raquel Lopes Marques candidatou-se ao “Apoio às  
899 deslocações”, cumprindo todos os requisitos regulamentares para beneficiar desta  
900 medida.

901 Considerando que esta aluna estuda na Universidade dos Açores, não estando  
902 previsto no Regulamento apoio ao nível de transporte aéreo.

903 Considerando que a Raquel Lopes Marques solicitou que a sua situação fosse  
904 contemplada, pedindo o pagamento de uma viagem de ida e volta durante o ano  
905 letivo.

906 Delibera a Câmara por unanimidade e em minuta, de modo a produzir efeitos  
907 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
908 setembro, autorizar o pagamento de uma viagem de ida e volta, por ano letivo, no  
909 valor máximo de 300,00 euros (trezentos euros), dividido em duas tranches.

910 Informação de cabimento e compromisso:

911 Esta despesa tem cabimento orçamental: 03050803

912 Número de compromisso sequencial: 11572

913 - - - **5.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO À**  
914 **PARTICIPAÇÃO NA UNIVERSIDADE DE VERÃO 2014, NA UNIVERSIDADE**  
915 **DE COIMBRA:-** Considerando que a Educação é uma atividade primordial de  
916 interesse municipal e que a autarquia considera de extrema relevância  
917 proporcionar às crianças e jovens do concelho diferentes experiências educativas;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

918 Considerando que a Universidade de Coimbra, irá realizar mais uma edição da  
919 Universidade de Verão, para alunos do 10º ao 12º ano de escolaridade, entre os  
920 dias 20 e 25 de julho de 2014;

921 Considerando que esta iniciativa proporciona aos participantes diversas  
922 atividades pedagógicas/científicas em diversas áreas do saber, além de  
923 atividades culturais e desportivas, no sentido de promover uma maior interligação  
924 com a cidade de Coimbra;

925 Considerando que a inscrição para a Universidade de Verão 2014, na  
926 Universidade de Coimbra, tem um custo de 120,00 euros e inclui atividades a  
927 desenvolver, transporte durante o período de realização do evento e serviço de  
928 refeições, valor esse com um acréscimo de 55,00 euros, caso os alunos inscritos  
929 pretendam ficar alojados numa residência universitária;

930 Delibera a Câmara, por unanimidade, ao abrigo das alíneas d) e h), do n.º 2, do  
931 artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição dos  
932 seguintes apoios aos alunos do concelho de Gouveia participantes nestas  
933 iniciativas:

934 - Alunos integrados no escalão 1 do abono de família –  
935 participação total da inscrição;

936 - Alunos integrados no escalão 2 do abono de família –  
937 participação de 50% do valor da inscrição;

938 - Alunos que não se integram no escalão 1 e 2 do abono de família  
939 podem ter uma participação de 50% do valor da inscrição, desde que a  
940 média académica do ciclo de estudos seja igual ou superior a 4,1 (quatro  
941 vírgula um) nos 2º e 3º CEB e igual ou superior a 16 (dezassexis) no ensino  
942 secundário e profissional.

943 Informação de cabimento: 481/2014

944 Esta despesa tem cabimento orçamental: 03050803

945 Número de compromisso sequencial: Só após as candidaturas e escolha dos  
946 interessados.

947 - - - **5.11) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE**  
948 **EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

949 **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE**  
950 **ACORDO COM AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS,**  
951 **PARA A: “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DAS**  
952 **MONTARIAS DA SERRA DA ESTRELA – 2014”**:- Delibera a Câmara, por  
953 maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido  
954 Socialista e com três votos por parte do Senhor Presidente e dos Senhores  
955 Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta, de modo a  
956 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,  
957 de 12 de setembro, proceder à Ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do  
958 citado diploma legal, do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de  
959 aprovação de intenção e emissão de Parecer Prévio para a celebração de  
960 Contrato de Aquisição de Serviços, após instrução do procedimento, de acordo  
961 com as regras do Código dos Contratos Públicos para a “Aquisição de Serviços  
962 para a Organização das Montarias da Serra da Estrela – 2014 e que a seguir se  
963 reproduz:

964 *“Considerando que faz parte das competências das Câmaras Municipais, apoiar a*  
965 *realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e*  
966 *recreativa;*

967 *Considerando, porém, que as mesmas podem vir a ser desenvolvidas por outras*  
968 *instituições ou entidades, e tendo em conta que o Município de Gouveia não*  
969 *dispõe de recursos humanos para a realização de tarefas inerentes à execução*  
970 *deste evento cinegético, o que pressupõe a obrigatoriedade de contratação*  
971 *desses serviços especializados para o efeito.*

972 *Considerando que Orçamento Geral de Estado de 2014 estabelece regras*  
973 *limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos*  
974 *de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2014, com*  
975 *idêntico objeto e a mesma contraparte;*

976 *Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 73.º da Lei*  
977 *n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, por força do articulado do artigo 33.º da Lei*  
978 *atrás citada, e que de acordo com o previsto no n.º 11 do mesmo artigo é exigível*  
979 *a emissão de parecer prévio do órgão executivo;*





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

980 *Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:*

- 981 a) *Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27*  
982 *de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64/2008, de 31 de dezembro, 3-*  
983 *B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de*  
984 *dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro e pela Lei n.º. 66-B/2012, de*  
985 *31 de dezembro, da inexistência de pessoal em situação de mobilidade*  
986 *especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação*  
987 *em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do*  
988 *diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em*  
989 *funções públicas;*
- 990 b) *Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade*  
991 *que se anexa à presente proposta;*
- 992 c) *Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º*  
993 *83-C/2013, de 31 de dezembro.*

994 *Procedo à aprovação da presente intenção e conseqüente emissão de parecer*  
995 *favorável, para a contratação por prestação de serviços, com o recurso ao*  
996 *procedimento por Ajuste Direto Simplificado, nos termos do Código dos Contratos*  
997 *Públicos, à Associação de Caça e Pesca Arco do Mondego, para a organização*  
998 *do evento – Montarias da Serra da Estrela 2014.*

999 *Nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá a*  
1000 *presente proposta ser ratificada na próxima reunião de Câmara.”*

1001 **- - - - 5.12) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**  
1002 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**  
1003 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**  
1004 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA A:**  
1005 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA PROVA**  
1006 **DESportiva DE ÂMBITO INTERNACIONAL “PORTUGAL O’MEEETING**  
1007 **2014”:-** Considerando que faz parte das competências das Câmaras Municipais,  
1008 apoiar a realização de atividades de natureza social, cultural, educativa,  
1009 desportiva e recreativa;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1010 Considerando, porém, que as mesmas podem vir a ser desenvolvidas por outras  
1011 instituições ou entidades, e tendo em conta que o Município de Gouveia não  
1012 dispõe de recursos humanos para a realização de tarefas específicas inerentes à  
1013 execução da presente prova desportiva, o que pressupõe a obrigatoriedade de  
1014 contratação desses serviços especializados para o efeito.

1015 Considerando que Orçamento Geral de Estado de 2014 estabelece regras  
1016 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos  
1017 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2014, com  
1018 idêntico objeto e a mesma contraparte;

1019 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 73.º da Lei  
1020 n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, por força do articulado do artigo 33.º da Lei  
1021 atrás citada, e que de acordo com o previsto no n.º 11 do mesmo artigo é exigível  
1022 a emissão de parecer prévio do órgão executivo;

1023 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

1024 a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27  
1025 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64/2008, de 31 de dezembro, 3-  
1026 B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de  
1027 dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de  
1028 31 de dezembro, da inexistência de pessoal em situação de mobilidade  
1029 especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação  
1030 em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do  
1031 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em  
1032 funções públicas;

1033 b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade  
1034 que se anexa à presente proposta;

1035 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º  
1036 83-C/2013, de 31 de dezembro.

1037 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores  
1038 eleitos pelo Partido Socialista e com três votos favor por parte do Senhor  
1039 Presidente e dos Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em  
1040 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1041 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da presente  
1042 intenção e consequente emissão de parecer favorável, para a contratação por  
1043 prestação de serviços, com o recurso ao procedimento por Ajuste Direto, nos  
1044 termos do Código dos Contratos Públicos, ao Clube Português de Orientação e  
1045 Corrida, para a organização da Prova Desportiva de âmbito internacional  
1046 “PORTUGAL O’MEETING 2014”.

1047 - - - 5.13) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**  
1048 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**  
1049 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**  
1050 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA A:**  
1051 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRODUÇÃO E ANIMAÇÃO DO “CURSO**  
1052 **CARNAVALESCO”, NO ÂMBITO DO EVENTO “CARNAVAL DA SERRA –**  
1053 **2014”:-** Considerando que faz parte das competências das Câmaras Municipais,  
1054 apoiar a realização de atividades de natureza social, cultural, educativa,  
1055 desportiva e recreativa;

1056 Considerando, porém, que as mesmas podem vir a ser desenvolvidas por outras  
1057 instituições ou entidades, e tendo em conta que o Município de Gouveia não  
1058 dispõe de recursos humanos para a realização de trabalhos específicos inerentes  
1059 à execução da presente ação, o que pressupõe a obrigatoriedade de contratação  
1060 desses serviços especializados para o efeito.

1061 Considerando que Orçamento Geral de Estado de 2014 estabelece regras  
1062 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos  
1063 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2014, com  
1064 idêntico objeto e a mesma contraparte;

1065 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 73.º da Lei  
1066 n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, por força do articulado do artigo 33.º da Lei  
1067 atrás citada, e que de acordo com o previsto no n.º 11 do mesmo artigo é exigível  
1068 a emissão de parecer prévio do órgão executivo;

1069 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

1070 a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27  
1071 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64/2008, de 31 de dezembro, 3-



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1072 B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de  
1073 dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de  
1074 31 de dezembro, da inexistência de pessoal em situação de mobilidade  
1075 especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação  
1076 em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do  
1077 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em  
1078 funções públicas;

1079 b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade  
1080 que se anexa à presente proposta;

1081 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º  
1082 83-C/2013, de 31 de dezembro.

1083 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores  
1084 eleitos pelo Partido Socialista e com três votos favor por parte do Senhor  
1085 Presidente e dos Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em  
1086 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º  
1087 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da presente  
1088 intenção e consequente emissão de parecer favorável, para a contratação por  
1089 prestação de serviços, com o recurso ao procedimento por Ajuste Direto  
1090 Simplificado, nos termos do Código dos Contratos Públicos, à firma URBANFUN –  
1091 Eventos, Turismo e Comunicação, para a Produção e Animação do “Curso  
1092 Carnavalesco”, no âmbito do evento “CARNAVAL DA SERRA – 2014.”

1093 - - - - **5.14) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**  
1094 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**  
1095 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**  
1096 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA A:**  
1097 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DO “ENTERRO DO**  
1098 **ENTRUDO”, NO ÂMBITO DO EVENTO “CARNAVAL DA SERRA – 2014”:-**

1099 Considerando que faz parte das competências das Câmaras Municipais, apoiar a  
1100 realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e  
1101 recreativa;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1102 Considerando, porém, que as mesmas podem vir a ser desenvolvidas por outras  
1103 instituições ou entidades, e tendo em conta que o Município de Gouveia não  
1104 dispõe de recursos humanos para a realização de trabalhos específicos inerentes  
1105 à execução da presente ação, o que pressupõe a obrigatoriedade de contratação  
1106 desses serviços especializados para o efeito.

1107 Considerando que Orçamento Geral de Estado de 2014 estabelece regras  
1108 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos  
1109 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2014, com  
1110 idêntico objeto e a mesma contraparte;

1111 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 73.º da Lei  
1112 n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, por força do articulado do artigo 33.º da Lei  
1113 atrás citada, e que de acordo com o previsto no n.º 11 do mesmo artigo é exigível  
1114 a emissão de parecer prévio do órgão executivo;

1115 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

1116 a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27  
1117 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64/2008, de 31 de dezembro, 3-  
1118 B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de  
1119 dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de  
1120 31 de dezembro, da inexistência de pessoal em situação de mobilidade  
1121 especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação  
1122 em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do  
1123 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em  
1124 funções públicas;

1125 b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade  
1126 que se anexa à presente proposta;

1127 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º  
1128 83-C/2013, de 31 de dezembro.

1129 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores  
1130 eleitos pelo Partido Socialista e com três votos favor por parte do Senhor  
1131 Presidente e dos Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em  
1132 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1133 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da presente  
1134 intenção e consequente emissão de parecer favorável, para a contratação por  
1135 prestação de serviços, com o recurso ao procedimento por Ajuste Direto  
1136 Simplificado, nos termos do Código dos Contratos Públicos, ao IG – Instituto de  
1137 Gouveia Escola Profissional, para a organização do “Enterro do Entrudo, inserido  
1138 no evento “CARNAVAL DA SERRA – 2014”.

1139 **----- 5.15) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DETERMINAÇÃO DE**  
1140 **EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO EM EDIFICAÇÃO**

1141 **PROPRIEDADE DE JÚLIO DA CUNHA LAMEIRAS:- 1-** Considerando que a  
1142 Câmara Municipal pode, a requerimento de qualquer interessado, ordenar a  
1143 demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam  
1144 perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas podendo, em  
1145 simultâneo determinar a execução de obras de conservação necessárias à  
1146 correção de más condições de segurança ou salubridade, nos termos dos  
1147 números 2 e 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na  
1148 sua atual redação;

1149 **2-** Considerando que em face de uma reclamação apresentada aos Serviços de  
1150 Fiscalização deste Município relativa ao mau estado em que se encontra uma  
1151 edificação sita na Ladeira do Paixotão, n.º 7, na União de Freguesias de Gouveia-  
1152 S. Pedro e S. Julião, Concelho de Gouveia, propriedade do Sr. Júlio da Cunha  
1153 Lameiras, residente em Rua do Loureiro, n.º 9, União de Freguesias de Gouveia-  
1154 S. Pedro e S. Julião, Concelho de Gouveia;

1155 **3-** Considerando que, nos termos da vistoria realizada em 17 de Janeiro de 2014,  
1156 em cumprimento do disposto no artigo 90.º do citado Decreto-Lei, foi proposta em  
1157 auto de vistoria elaborado em 27/01/2014, pelos técnicos nomeados pela Câmara  
1158 Municipal, com vista à demolição **(a)** e conservação **(b)**:

1159 **a)** 1- Demolição da parede exterior na edificação superior, onde colocaram  
1160 alvenaria de tijolo furado nos vãos das portas, até à cota do arruamento  
1161 público;

1162 **b)** 1- Corte da vegetação existente nos imóveis;

1163 2- Limpeza do entulho e lixo existente nas edificações;





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1164 3- Consolidação e impermeabilização no topo das paredes em alvenaria  
1165 existentes, de modo a que não se infiltre a água proveniente das chuvas;  
1166 4- Consolidação da parede de ligação entre as edificações a demolir e a  
1167 manter devendo as obras ser iniciadas no prazo máximo de 10 dias,  
1168 devendo ser realizadas no prazo máximo de 30 dias.

1169 Assim, em coerência com as razões acima enunciadas, delibera a Câmara por  
1170 unanimidade e em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o  
1171 n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notificar o Senhor Júlio  
1172 da Cunha Lameiras, residente em Rua do Loureiro, n.º 9, União de Freguesias de  
1173 Gouveia-S. Pedro e S. Julião, Concelho de Gouveia, para que, nos termos do  
1174 aludido auto de vistoria, este proceda à execução das obras preconizadas pela  
1175 Comissão de vistoria referidas no n.º 3, dando início à sua execução no prazo  
1176 máximo de 10 dias, contados da data da notificação, e assegure a sua conclusão  
1177 no prazo máximo de 30 dias, contados da mesma data.

1178 - - - **5.16) RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO PRATICADO PELO**  
1179 **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE DETERMINAÇÃO DE EXECUÇÃO**  
1180 **DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NUM MURO PROPRIEDADE DA SENHORA**  
1181 **MARIA CELESTE CAROLA SÁ PINA:-** Usou da palavra o Senhor Vereador  
1182 Armando Almeida questionando se este muro se situa na ligação entre a escola  
1183 do 1.º CEB de S.Paio até à ligação com Nespereira e se não há possibilidades do  
1184 alargamento daquela via, aproveitando este facto.

1185 Usou da palavra o Senhor Eng.º António Mendes confirmando que existe sempre  
1186 possibilidade técnica, embora no caso vertente sendo o muro que escorregou  
1187 para a via, propriedade privada, foram os proprietários notificados do teor do  
1188 despacho que define as obras a efetuar com urgência, para assegurar a  
1189 segurança da via; o seu alargamento é sempre viável embora deva passar pela  
1190 elaboração de um projeto, quantificação dos trabalhos, acordo com os  
1191 proprietários e execução, sendo certo que será sempre uma obra de custo  
1192 elevado.

1193 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida acrescentando  
1194 que se o muro caiu, seria de aproveitar agora a oportunidade no sentido de



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1195 negociar com o proprietário a possibilidade de alargamento ou se não é oportuno,  
1196 no momento.

1197 Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes referindo que oportuno é, mas fazer  
1198 um alargamento de quatro ou cinco metros, quando o desenvolvimento do  
1199 caminho tem quinhentos, pode criar uma expectativa desajustada. Oportuno pode  
1200 ser sim, mas no limite poderemos estar a executar uma pequena bolsa de  
1201 alargamento, quando o alargamento total pode não acontecer nos próximos anos.

1202 Posto isto:

1203 **1-** Considerando que a Câmara Municipal pode, a requerimento de qualquer  
1204 interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem  
1205 ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas  
1206 podendo, em simultâneo determinar a execução de obras de conservação  
1207 necessárias à correção de más condições de segurança ou salubridade, nos  
1208 termos dos números 2 e 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de  
1209 Dezembro, na sua atual redação;

1210 **2-** Considerando que a autoridade policial GNR veio dar conhecimento ao  
1211 Município, nos termos do relatório de informação n.º 11/14, que se encontrava um  
1212 muro em pedra em risco de cair, tendo mesmo já caído algumas pedras, sito na  
1213 Rua do Cantinho, em São Paio, de que é proprietária a Senhora Maria Celeste  
1214 Carola Sá Pina, residente na Avenida Cidade de Gouveia n.º 9, 6290-413 São  
1215 Paio;

1216 **3-** Considerando que se verificou, nos termos da vistoria realizada pela Comissão  
1217 de Vistorias em 05 de Janeiro de 2014, concretizada com a preterição das  
1218 formalidades previstas no artigo 90.º do citado Decreto-Lei, uma vez que se  
1219 considerou existir risco iminente de desmoronamento da edificação, nos termos  
1220 do n.º 8 do mesmo artigo e diploma, uma clara violação do aludido dever de  
1221 conservação, no que respeita ao estado avançado de degradação, em que se  
1222 encontra a aludida edificação, sita na Rua do Cantinho, na freguesia de São Paio,  
1223 foi proposto pelos técnicos nomeados pela Câmara Municipal, que a proprietária  
1224 procedesse, com urgência, à realização das seguintes obras:



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1225 - Terraplanar e consolidar o talude na zona de derrocada, bem como remover as  
1226 pedras do muro, em situação de instabilidade, na zona imediatamente contígua à  
1227 derrocada, sendo que estas obras devem estar concluídas no prazo máximo de  
1228 15 dias;

1229 - Proceder à reconstrução do muro de suporte e/ou espera de 60 dias, sendo que,  
1230 tal operação deverá ser precedida do competente processo de licenciamento;

1231 **4-** Considerando que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara  
1232 Municipal e por motivo de urgência nos termos acima expostos, decidiu, o Senhor  
1233 Presidente, no uso da competência prevista na alínea w) do n.º 2 do artigo 33.º do  
1234 Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do n.º 3 do artigo 35.º  
1235 da referida Lei, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 89.º do RJUE que a  
1236 citada proprietária devia, nos prazos acima consignados, proceder à realização  
1237 das citadas obras, tendo sido para esse efeito expedida notificação, registada  
1238 com aviso de receção, visando notificar a proprietária do que foi preconizado pela  
1239 Comissão de Vistorias no respeito auto.

1240 Assim, em coerência com as razões acima enunciadas, delibera a Câmara por  
1241 unanimidade, ratificar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de  
1242 setembro, o ato administrativo praticado pelo Presidente da Câmara Municipal,  
1243 nos termos e com os fundamentos acima expostos.

1244 Esta deliberação foi aprovada em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,  
1245 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1246 - - - - **5.17) RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO PRATICADO PELO**  
1247 **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE DETERMINAÇÃO DE EXECUÇÃO**  
1248 **DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NUM MURO PROPRIEDADE DA SENHORA**  
1249 **MARIA DE LURDES MENDES OLIVA NUNES OSÓRIO:- 1-** Considerando que a

1250 Câmara Municipal pode, a requerimento de qualquer interessado, ordenar a  
1251 demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam  
1252 perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas podendo, em  
1253 simultâneo determinar a execução de obras de conservação necessárias à  
1254 correção de más condições de segurança ou salubridade, nos termos dos



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1255 números 2 e 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na  
1256 sua atual redação;

1257 **2-** Considerando que a Senhora Rosa Maria Saraiva Silva Ferreira, residente no  
1258 Bairro de São Lázaro, em Gouveia, apresentou uma reclamação relativa ao  
1259 avançado estado de degradação, em que se encontra um muro sito no mesmo  
1260 local, na União de Freguesias de Gouveia (S.Pedro e S.Julião), que ruiu  
1261 parcialmente, de que é proprietária, Maria de Lurdes Mendes Oliva Nunes Osório,  
1262 residente na Quinta da Ponte Pedrinha, 6290 – 094 Lagarinhos;

1263 **3-** Considerando que, nos termos da vistoria realizada pela Comissão de Vistorias  
1264 em 05 de Janeiro de 2014, a qual foi concretizada com a preterição das  
1265 formalidades previstas no artigo 90.º do citado Decreto-Lei, uma vez que se  
1266 considerou existir risco iminente de desmoronamento da edificação, nos termos  
1267 do n.º 8 do mesmo artigo e diploma, uma clara violação do aludido dever de  
1268 conservação, no que respeita ao estado avançado de degradação, em que se  
1269 encontra a aludida edificação, sita no Bairro de S.Lázaro, na União de Freguesias  
1270 de Gouveia (S.Pedro e S.Julião), Concelho de Gouveia, foi proposto pelos  
1271 técnicos nomeados pela Câmara Municipal, que a proprietária Maria de Lurdes  
1272 Mendes Oliva Nunes Osório, proceda, com urgência, à realização das seguintes  
1273 obras:

1274 - Terraplanar e consolidar o talude na zona de derrocada, bem como remover as  
1275 pedras do muro, em situação de instabilidade, na zona imediatamente contígua à  
1276 derrocada, sendo que estas obras devem estar concluídas no prazo máximo de  
1277 15 dias;

1278 - Proceder à reconstrução do muro de suporte e/ou espera de 60 dias, sendo que,  
1279 tal operação deverá ser precedida do competente processo de licenciamento;

1280 **4-** Considerando que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara  
1281 Municipal e por motivo de urgência nos termos acima expostos, decidiu, o Senhor  
1282 Presidente, no uso da competência prevista na alínea w) do n.º 2 do artigo 33.º do  
1283 Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do n.º 3 do artigo 35.º  
1284 da referida Lei, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 89.º do RJUE que a  
1285 citada proprietária devia, nos prazos acima consignados, proceder à realização



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1286 das citadas obras, tendo sido para esse efeito expedida notificação, registada  
1287 com aviso de receção, visando notificar a proprietária do que foi preconizado pela  
1288 Comissão de Vistorias no respeito auto.

1289 Assim, em coerência com as razões acima enunciadas, delibera a Câmara por  
1290 unanimidade, ratificar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de  
1291 setembro, o ato administrativo praticado pelo Presidente da Câmara Municipal,  
1292 nos termos e com os fundamentos acima expostos.

1293 Esta deliberação foi aprovada em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,  
1294 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 1295 **6. OBRAS**

1296 - - - - **6.1) ANÁLISE DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE**  
1297 **EXECUÇÃO DA EMPREITADA “ARRELVAMENTO ARTIFICIAL DO CAMPO**  
1298 **DE JOGOS D.AURÉLIA MOURA, EM VILA NOVA DE TAZEM”:-** Usou da  
1299 palavra o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando se foram acauteladas  
1300 as datas dos jogos que o Clube de Futebol “Os Vilanovenses” vai ter que realizar  
1301 e que estão previstos acontecer a partir do mês de março, já no campo sintético e  
1302 se isto foi devidamente acordado com este Clube.

1303 Usou da palavra o Senhor Presidente dizendo que o Clube tem andado a ser  
1304 informado e ainda há bem pouco tempo esteve reunido com a Direção; como é  
1305 bom de ver, relativamente à justificação do pedido de prorrogação que é  
1306 formulado, este deve-se sobretudo ao facto das questões atmosféricas não  
1307 estarem a permitir que o trabalho seja executado normalmente. Portanto essa  
1308 informação, essa análise e o acompanhamento do ponto de situação da obra tem  
1309 sido permanentemente feito pelo Clube e pela Câmara, junto do empreiteiro,  
1310 existindo sempre uma boa articulação. De facto, quer por vontade da Câmara  
1311 quer por vontade do empreiteiro, a obra já estaria com a relva aplicada e, de  
1312 acordo com aquilo que é tecnicamente possível, se o tempo o tivesse permitido o  
1313 campo já poderia estar a ser utilizado para jogos, independentemente de poderem  
1314 faltar algumas obras complementares à zona de jogo que não impediriam a sua  
1315 utilização. Efetivamente, as razões atmosféricas é que impedem o empreiteiro,



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1316 que já dispõe do material no estaleiro, de terminar a sua aplicação, para que o  
1317 campo possa ser utilizado desportivamente.

1318 Usou da palavra o Senhor Eng.<sup>o</sup> António Mendes referindo que a colocação da  
1319 relva passa por uma fase de modelação do terreno com o saibro e pela colocação  
1320 de uma base em “tout-venant”, sendo que o terreno está completamente saturado  
1321 com água superficial acumulada, impedindo aquelas operações. Logo que se  
1322 verifique uma secagem do terreno será possível a colocação do saibro de  
1323 moldagem, a camada de “tout-venant” e sobre este o geo-têxtil e, após estas  
1324 tarefas, a relva, já disponível, poderá ser espalhada no terreno, ficando a faltar a  
1325 colagem de juntas, operação que apenas é viável com tempo seco. Tratada a  
1326 área de jogo – continuou - pode o campo ser disponibilizado para a prática  
1327 desportiva, independentemente da conclusão simultânea dos trabalhos da  
1328 envolvente exterior, onde se enquadra a finalização do reservatório, desde que  
1329 salvaguardadas as questões de segurança e sinalização do espaço.

1330 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva questionando o Senhor  
1331 Eng.<sup>o</sup> António Mendes sobre o tipo de materiais a que se tinha referido, porque  
1332 lhe pareceu não estar correta a sua descrição.

1333 Respondeu o Senhor Eng.<sup>o</sup> António Mendes corrigindo a sua anterior intervenção  
1334 e confirmando, de facto, que a manta de geo-têxtil será colocada entre as  
1335 camadas de saibro e de “tout-venant”, impedindo a mistura destes materiais, por  
1336 arrastamento de partículas.

1337 Perguntou de seguida a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva se não era  
1338 aplicado betuminoso.

1339 Respondeu o Senhor Eng.<sup>o</sup> António Mendes dizendo que a base não será rígida,  
1340 valorizando-se até a sua permeabilidade parcial, por efeito de infiltração.

1341 Retorquiu a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva chamando a atenção para  
1342 o facto de que vão existir muitos invernos e bastante chuvosos, pelo que,  
1343 deveriam ter pensado nessa situação aquando a elaboração do projeto e, nesse  
1344 caso, provavelmente, não vai ser uma obra muito duradora.

1345 Respondeu o Senhor Eng.<sup>o</sup> António Mendes assumindo que a obra será sempre  
1346 duradoura, podendo eventualmente estar em causa o seu bom comportamento





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1347 em alturas críticas de inverno rigoroso, como está a ser o presente. No entanto,  
1348 devemos atender ao facto de atualmente o terreno se encontra de nível,  
1349 funcionando como um lago, sendo que a intenção passa pela sua modelação com  
1350 vertentes de inclinação de 1% do centro para as bermas, por forma a que a água  
1351 de escorrência chegue naturalmente à drenagem.

1352 Interveio novamente a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que é  
1353 provável que ali venham a acontecer graves problemas por aquele terreno ser  
1354 pouco permeável.

1355 Respondeu o Senhor Eng.<sup>o</sup> António Mendes concordando, mas acrescentado que  
1356 tal questão não será problemática se a inclinação e o solo bem compactado forem  
1357 corretos, grande percentagem da água pluvial terá escorrência para o sistema de  
1358 drenagem de bordadura, embora não se descarte a possibilidade de acontecerem  
1359 períodos rigorosos que poderão dificultar a utilização, em caso de total saturação  
1360 da base.

1361 Perguntou de seguida a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva se esta  
1362 prorrogação da obra, está acautelada com o Clube em termos de atribuição de  
1363 algum tipo de apoio financeiro, porque o Clube tem tido despesas extra com os  
1364 jogos fora e agora com mais este período de tempo que vai estar sem utilizar o  
1365 campo, vai contribuir para o agravamento da situação.

1366 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que também foi uma preocupação  
1367 que o Clube já manifestou à Câmara e que, o que se tem afirmado, é a garantia  
1368 da continuidade da disponibilização do que, desde o princípio, foi acordado com o  
1369 Clube, nomeadamente em termos de treinos e jogos; um outro tipo de apoio,  
1370 poderá vir, eventualmente, a ser equacionado, caso a situação atmosférica se  
1371 prolongue por muito mais tempo, o que esperamos que não aconteça.

1372 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que o problema  
1373 também se coloca ao nível dos próprios jogadores, os quais têm despesas  
1374 acrescidas com as deslocações fora, tendo conhecimento de que o Clube vai  
1375 realizar um jantar de angariação de fundos para fazer face a essas despesas. É  
1376 claro que o Clube sempre se debateu com problemas financeiros, mas agora está  
1377 a confrontar-se com custos agravados, daí ter questionado se tem havido algum



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1378 apoio extraordinário, a esse nível.

1379 Respondeu o Senhor Presidente transmitindo que tem havido o apoio que foi  
1380 articulado e acordado com o Clube e que se prolongará até à conclusão da obra.

1381 De seguida, analisou o Executivo a Informação Técnica elaborada pelo Chefe da  
1382 Divisão de Infra-Estruturas e Ambiente, Senhor Eng.º António Mendes, que a  
1383 seguir se transcreve:

1384 **“INFORMAÇÃO**

1385 **EMPREITADA: ARRELVAMENTO ARTIFICIAL DO CAMPO DE JOGOS D.**  
1386 **AURÉLIA MOURA, EM VILA NOVA DE TÁZEM**

1387 **ADJUDICATÁRIO: LUIS PAIS DOS SANTOS**

1388 **ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

1389 *Pretende a presente informação enquadrar o assunto referido em epígrafe para*  
1390 *que seja equacionada a melhor decisão relativa ao pedido formulado para*  
1391 *prorrogação do prazo da empreitada. Esta empreitada foi adjudicada em 14 de*  
1392 *agosto de 2013 e consignada em 2 de setembro de 2013, sendo que, o plano de*  
1393 *segurança e saúde foi formalmente aprovado em 24 de setembro de 2013, razão*  
1394 *que condicionou a contagem do prazo a partir desta data, “empurrando” o final da*  
1395 *obra para 22 de janeiro de 2014.*

1396 *A imposição de um prazo de execução curto (120 dias), foi opção condicionada*  
1397 *pela urgência da reutilização do campo, essencialmente pelo clube “Os*  
1398 *Vilanovenses”, face à sua atividade desportiva federada.*

1399 *Como é referido no requerimento e comprovado pela fiscalização, os trabalhos*  
1400 *desenvolveram-se com a celeridade necessária e correto enquadramento no*  
1401 *cronograma aprovado, até que as condicionantes atmosféricas e as intempéries*  
1402 *do inverno rigoroso impediram a continuidade dos trabalhos; com efeito, a*  
1403 *operação de colocação da relva, propriamente dita, passa pela preparação prévia*  
1404 *do terreno (moldagem e colocação de Tout-venant) que não é exequível com o*  
1405 *solo completamente saturado e enlameado e, num segundo momento, pela*  
1406 *colocação dos rolos de relva com colagem das juntas de fixação, trabalho*  
1407 *igualmente impossível sem tempo seco.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1408 *Está, portanto, criado um impasse de condicionante técnica inultrapassável, uma*  
1409 *vez que não é possível exigir ao adjudicatário que crie as condições necessárias*  
1410 *para a execução dos trabalhos, não existindo igualmente qualquer*  
1411 *responsabilidade direta do dono de obra quanto às condicionantes*  
1412 *circunstanciais.*

1413 *Neste enquadramento, justificar-se-ia a suspensão da obra até que estivessem*  
1414 *salvaguardadas as condições de continuidade, parecendo um procedimento*  
1415 *“pesado”, uma vez que qualquer alteração das condições climatéricas deverá ser*  
1416 *aproveitada para o imediato reinício dos trabalhos; foi neste sentido que o*  
1417 *adjudicatário requereu uma prorrogação do prazo de execução.*

1418 *Ora, de acordo com o estipulado no CCP, a concessão de prorrogação de prazo*  
1419 *formal deve conter uma fundamentação baseada restritamente na existência de*  
1420 *trabalhos a mais necessários para a prossecução da empreitada, sendo que, o*  
1421 *tempo de prorrogação a aprovar deveria ser justificadamente indexado aos*  
1422 *timings de execução previstos no programa de trabalhos original, para tarefas da*  
1423 *mesma ou idêntica natureza. Como não foi detetada a necessidade de executar*  
1424 *trabalhos a mais, não será aplicável a prorrogação de prazo formal de acordo com*  
1425 *o previsto no artigo 374º, do CCP, tanto mais que neste procedimento é*  
1426 *concedido ao adjudicatário o direito de revisão de preços relativo ao prazo*  
1427 *prorrogado. Neste sentido e, para obviar a este compromisso que poderia ter*  
1428 *consequências financeiras, o adjudicatário vem requerer uma prorrogação*  
1429 *graciosa que, não tendo enquadramento formal no Código, deve ser assumida*  
1430 *como um acordo, sem consequências financeiras para nenhuma das partes (não*  
1431 *há recurso a revisão de preços, nem se aplicará a penalização ao adjudicatário*  
1432 *por incumprimento dos prazos) desde que devidamente validado pelo dono de*  
1433 *obra, ou seja, competentemente aprovado em sede de reunião de Câmara.*

1434 *Note-se que apesar do pedido desta prorrogação, o adjudicatário assume total*  
1435 *empenho na celeridade de execução da obra, comprometendo-se a, logo que as*  
1436 *condições atmosféricas o permitam, proceder à urgente instalação da relva*  
1437 *sintética, garantindo e autorizando a imediata utilização da área desportiva,*  
1438 *independentemente da posterior execução dos restantes trabalhos exteriores.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1439 Neste período, assume igualmente o empreiteiro, garantir todas as condições de  
1440 sinalização, proteção e segurança, por forma a que possa ser utilizado o campo  
1441 sem qualquer tipo de risco.

1442 Assim sendo, propõe-se que seja concedida a prorrogação do prazo nos termos  
1443 do requerido, por um período de 52 dias, cuja contagem se iniciará após a  
1444 notificação formal ao adjudicatário.

1445 À consideração Superior

1446 Gouveia, 7 de fevereiro de 2014”

1447 Analisado o assunto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo  
1448 a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º  
1449 75/2013, de 12 de setembro, conceder a prorrogação de prazo nos termos do  
1450 requerido, por um período de 52 dias, cuja contagem se iniciará após a  
1451 notificação formal do adjudicatário.

1452 - - - - **6.2) APROVAÇÃO DOS SEGUINTE PROJÉTOS DE OBRAS:**

1453 - - - - **6.2.1) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**  
1454 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**  
1455 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**  
1456 **setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de Arquitetura, nos**  
1457 **termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de**  
1458 **dezembro:-** De Helder Verdelhos Estrela, de Aldeias, para Alteração ao Projeto  
1459 Inicial; De Maria Emília Lourenço Ramos, de Cativeiros, para Alteração ao Projeto  
1460 Inicial; De Maria Odete Figueiredo Lopes, de Lagarinhos, para Reconstrução de  
1461 Moradia – Proc.º 49/14; De Maria Odete Figueiredo Lopes, de Lagarinhos, para  
1462 Reconstrução de Moradia – Proc.º 3287/13.

1463 - - - - **6.2.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**  
1464 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**  
1465 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**  
1466 **setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de Especialidades, nos**  
1467 **termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de**  
1468 **dezembro:-** De António Manuel Salvador Boto Albuquerque, de Moimenta da  
1469 Serra, para Construção de Moradia.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1470

### 6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1471

- - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **29**, referente ao dia onze de fevereiro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**

1472

1473

**Operações Orçamentais** – Seiscentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e seis euros e quatro cêntimos (~~€~~**643.186,04**); **Em Documentos** – Oitenta e cinco

1474

1475

mil, novecentos e quarenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos (~~€~~**85.944,32**).

1476

- - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a que se referem as requisições números **12, 14, 23, 28, 29, 58, 76, 79**

1477

1478

a **232, 234, 235**, bem como os pagamentos no montante de quinhentos e seis mil, cento e dez euros e quarenta e seis cêntimos (~~€~~**506.110,46**) a que se referem as

1479

1480

Ordens de Pagamento números 30 a 32, 36 a 40, 51, 58, 64 a 92, 94 a 100, 102 a 104, 106, 108 a 164, 166/1 a 166/6, 167/1 a 167/6, 168/1 a 168/7, 169/1 a 169/3,

1481

1482

170/1 a 170/5, 171/1 a 171/3, 172/1 a 172/8, 173/1 a 173/7, 174/1 a 174/8, 175/1

1483

175/7, 176/1 a 176/4, 177/1 a 177/5, 178/1, 179/1 a 179/3, 180/1, 180/2, 181/1 a

1484

181/3, 182 a 254, 256 a 273, 277 a 279, 281 a 306, 308 a 315, 317 a 343, 345,

1485

347, 350, 352, 355 a 357, 362 a 367, 370, 373, 375, 377 a 382.

1486

- - - - E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual para constar

1487

se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12

1488

de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos

1489

do n.º 2 do mesmo artigo.

1490

1491

1492

A Chefe de Divisão

1493

1494

1495

A Câmara Municipal

1496

1497

1498

1499

1500



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA**

1501

1502

1503

1504

1505

1506

1507

1508

1509